

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA**

SELEÇÃO

ENGENHARIA AGRÍCOLA

**EDITAL Nº 04/2019
30 de maio de 2019
Bolsa PNPd/CAPES**

FORTALEZA – CEARÁ

Maio / 2019

EDITAL Nº 04/2019**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA
(PNPD/CAPES)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, no uso de suas atribuições regimentais, divulga e estabelece normas para as inscrições e seleção de candidatos.

1 - DAS VAGAS:

Será disponibilizada uma (01) vaga para bolsa PNPd/CAPES, a qual será distribuída na área de concentração "Irrigação e Drenagem" (Manejo da irrigação e da quimigação/biofertilização), sob orientação do Prof. Benito Moreira de Azevedo.

Os candidatos deverão ter conhecimento, concordar e atender as exigências do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, instituído pela Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013, que se encontra na página da CAPES (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf).

2 – DA INSCRIÇÃO:

2.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2 – Poderão se inscrever na seleção de que trata o presente Edital os candidatos possuidores do título de doutor em Engenharia Agrícola ou em Irrigação e Drenagem, obtidos em Programas reconhecidos pela CAPES, sendo exigido que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Não ter vínculo empregatício ou estatutário ao assumir a bolsa;
- e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto a partir de 18 de junho de 2019;
- f) Não ser aposentado;
- g) Dedicar-se integralmente às atividades do projeto;

h) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, no momento da contratação;

i) Ter seu currículo atualizado disponível no sistema Lattes (www.cnpq.br);

j) Formação (graduação, mestrado e/ou doutorado) nas áreas de conhecimento afins à área de concentração em "Irrigação e Drenagem" – Manejo da irrigação e da quimigação/biofertilização.

2.3 – As inscrições poderão ser realizadas do dia 30 de maio até às 17 horas do dia 06 de junho de 2019, seguindo os seguintes passos:

1º O candidato deverá preencher os formulários, contidos neste Edital (Anexos I e II);

2º O candidato deverá entregar (pessoalmente ou por procuração) cópia de toda a documentação relacionada no item 03 deste Edital, conforme endereço constante no item 2.4, ou enviar cópia em PDF da documentação via e-mail (benitoupv@gmail.com e ppgeainforma@gmail.com);

2.4 – O endereço para entrega dos documentos é o seguinte:

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola

Departamento de Engenharia Agrícola/CCA/UFC

Campus do Pici - Bloco 804, CEP 60.455-760, Fortaleza, Ceará

Horário de entrega da documentação: 08 às 11 horas e 14 às 17 horas.

2.5 – Os atos praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedidos de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelo candidato mediante procuração simples com firma reconhecida, mediante entrega do original do respectivo mandato e apresentação da identidade do procurador.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo enumerados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Anexo II deste Edital;
- c) Histórico escolar do curso de doutorado;

- d) Fotocópias da Identidade e do CPF.
- e) Diploma de doutorado em Engenharia Agrícola ou em Irrigação e Drenagem ou ata de defesa com até um ano do dia da defesa da tese.
- f) Cópia do *Curriculum Vitae* preenchido na Plataforma *Lattes* do CNPq atualizado. Não é necessário entregar cópia impressa dos documentos comprobatórios no ato da inscrição, lembrando que o candidato pode responder legalmente por informações inverídicas. Entretanto, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios, caso sejam solicitados pela comissão de seleção.

Só serão aceitos pedidos de inscrição com a documentação completa e que forem encaminhados dentro do período definido neste Edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão publicadas no mural do DENA, na página do Programa de Pós-graduação: www.ppgea.ufc.br e/ou na página: www.facebook.com/PosgraduacaoEmEngenhariaAgricolaUfc.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos, que tiverem o pedido de inscrição aceito, será feita pela seguinte Comissão de Seleção:

- Prof. Dr. Benito Moreira de Azevedo (Presidente)
- Prof. Dr. Alexsandro Oliveira da Silva
- Prof. Dr. Thales Vinícius de Araújo Viana

4.1 - SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá a análise do *curriculum vitae*, e será realizado no dia 07 de junho de 2019, na sede do Departamento de Engenharia Agrícola/UFC, Campus do Pici, Bloco 804, CEP. 60.455-760, Fortaleza, Ceará, Fone (85) 3366-9756.

- A comissão de avaliação irá considerar principalmente os seguintes aspectos constantes na documentação entregue pelo candidato:

- A experiência do candidato em pesquisa na linha de pesquisa em Irrigação e Drenagem - Manejo da irrigação e da quimigação/biofertilirrigação;
- A experiência do candidato em pesquisa e ensino em Manejo da irrigação e da quimigação/biofertilirrigação, incluindo monitoria e iniciação científica;

- A produção intelectual do candidato, em especial, em Manejo da irrigação e da quimigação/biofertilização;
- A nota de cada candidato será calculada considerando-se os valores percentuais em relação ao candidato com maior pontuação, sendo que esse último receberá a nota máxima (100).
- Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente de nota final, considerando a nota corrigida do *curriculum*;
- O resultado será publicado no dia 07 de junho de 2019, na sede do Departamento de Engenharia Agrícola/UFC, no site www.ppgea.ufc.br e/ou na página: www.facebook.com/PosgraduacaoEmEngenhariaAgricolaUfc.

5 – DOS RECURSOS

5.1 – O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III;

5.2 – - O prazo para recurso será de 48 horas após a divulgação do resultado. (Quando essa data não coincidir com dia útil na UFC, o recurso deve ser interposto até o dia 11 de junho de 2019).

5.3 – A decisão dos recursos será dada a conhecer, através de divulgação no Quadro de Avisos e/ou no site do Programa (www.ppgea.ufc.br), dentro de 24 horas após o término do prazo para apresentação de recursos;

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Será excluído da seleção o candidato que:

- a) apresentar, em qualquer documento, declaração falsa;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção;
- c) utilizar-se ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do processo seletivo.

6.2 – A documentação dos candidatos não selecionados poderá ser recuperada junto à Secretaria do Programa, até o dia 28 de junho de 2019. Após esse período os documentos serão descartados.

6.3 – O prazo de validade da seleção realizada neste Edital é de 18 (dezoito) meses a contar do mês de publicação do seu resultado, NÃO podendo ser prorrogado.

6.4 – A bolsa terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por até, no máximo, 12 (doze) meses, caso o Orientador manifeste interesse formal ao PPGEA, e o pedido seja aprovado pelos membros da área de concentração.

6.5 - O PPGEA não se responsabiliza por eventuais cortes de bolsas de estudos pelas agências de fomento.

6.6 – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

6.7 - Informações adicionais ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço apresentado no item 2.4 ou pelos telefones e e-mails listados abaixo:

(85) 9.863.860.86; 3366-9756; benitoupv@gmail.com e ppgeainforma@gmail.com

Fortaleza, 30 de maio de 2019.

Prof. Dr. Carlos Alexandre Gomes Costa

Coordenador do Programa de Pós Graduação em Engenharia Agrícola/CCA/UFC

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO****INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome
 Data de nascimento Naturalidade
 Nacionalidade Estado civil
 Nome do cônjuge
 Nº de dependentes
 Nº da identidade Órgão expedidor
 Data da emissão C.P.F.
 Título de eleitor Zona Seção
 Serviço militar Rep. exped.
 Data de expedição
 Endereço permanente
 Bairro CEP Cidade
 Estado Fone(s)
 Endereço em Fortaleza
 Bairro..... CEP
 Fone: E-mail:

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Curso de Doutorado
 Ano de conclusão
 Instituição

Declaro que todas as informações apresentadas são verdadeiras.

.....

Local e data

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

A N E X O II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS
HISTÓRICO ESCOLAR E CURRÍCULUM VITAE**

1. Identificação

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Profissão: _____

Ano de formatura: _____ Instituição: _____

Ano de Conclusão do Doutorado: _____ Instituição: _____

2. Avaliação do candidato

2.1. Histórico Escolar do Doutorado

2.1.1. Duração do curso

2.1.2. Média obtida nas disciplinas

2.2 Curriculum Vitae

2.2.1. Atividade profissional (máximo de 50 pontos)

Atividade	Pontos	Pontuação obtida
Professor de Ensino Superior em Engenharia Agrícola	20	
Pesquisador na área de Engenharia Agrícola	15	
Pesquisador de outras áreas da Agronomia e/ou Engenharia e/ou outras áreas afins	12	
Professor de Ensino Superior de outras áreas	12	
Professor de Escola Agrícola: ensino básico, técnico ou tecnológico	12	
Outra atividade profissional na área de Agronomia e/ou Engenharia e/ou outras áreas afins	8	
Professor de Ensino Médio	4	

OBS: A pontuação acima se refere ao período mínimo de 02 (dois) anos de cada atividade. Para períodos inferiores a 02 (dois) anos será calculada uma pontuação proporcional e para períodos superiores a 02 (dois) anos o candidato terá um acréscimo de 50% da pontuação para cada ano trabalhado na atividade, além do limite de dois anos.

2.2.2. Outras atividades (máximo de 30 pontos)

Atividade	Pontos	Pontuação obtida
Projetos de pesquisa aprovados e financiados por órgãos de fomento reconhecidos, na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins, como coordenador	10/proj.	
Participação em bancas de defesa de dissertação	2/banca	
Participação em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia	1/banca	
Editor de periódico indexado pela CAPES, na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins	5/ano	
Editor de livro, na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins, com ISBN	10/livro	
Instrutor de curso na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins de 20 a 60 horas	1/curso	
Instrutor de curso na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins de acima de 60 horas	2/curso	

2.2.3. Cursos e Estágios (máximo de 30 pontos)

Curso	Pontos	Pontuação obtida
Especialização em Engenharia Agrícola ou relacionada a uma das linhas de pesquisa, com mais de 360 h	12/esp.	
Estágio em Engenharia Agrícola ou relacionado a uma das linhas de pesquisa acima de 80 h	1/40 h Max 8	
Curso de língua estrangeira ou estágio acadêmico em país de língua inglesa ou espanhola (mínimo de 300 horas ou vivência mínima de 12 meses)	4/idioma	

2.2.4. Atividades Acadêmicas (máximo de 50 pontos)

Atividade Acadêmica	Pontos	Pontuação obtida
Monitoria, Bolsista de Iniciação Científica ou de extensão, Programa PET, ciencia sem fronteiras, mobilidade academica na área de Engenharia Agrícola	12	
Monitoria, Bolsista de Iniciação Científica ou de extensão, Programa PET, ciencia sem fronteiras, mobilidade academica na área áreas afins	6	

Monitoria, Bolsista de Iniciação Científica ou de extensão, Programa PET, ciência sem fronteiras, mobilidade acadêmica na área em outras áreas	4	
--	---	--

OBS: A pontuação acima se refere ao período mínimo de 01 (um) ano de cada atividade acadêmica. Para períodos distintos de 01 (um) ano será calculada uma pontuação proporcional ao período de atividade. Bolsistas e monitores voluntários receberão metade da pontuação apresentada na tabela para as diferentes categorias, devendo os mesmos apresentar declaração assinada pelo professor/pesquisador responsável e pelo responsável pela instituição (universidade, departamento, centro de pesquisa, etc.).

2.2.5. Congressos, Seminários, Simpósios e Workshops (máximo de 40 pontos)

Participação	Pontos	Pontuação obtida
Trabalho completo ou resumo expandido na área de Engenharia Agrícola como primeiro autor	3/trabalho	
Trabalho completo ou resumo expandido na área Engenharia Agrícola como co-autor	2/trabalho	
Trabalho completo ou resumo expandido em outra área da Agronomia e/ou Engenharia e/ou outras áreas afins, como primeiro autor	2/trabalho	
Trabalho completo ou resumo expandido em outra área da Agronomia e/ou Engenharia e/ou outras áreas afins, como co-autor	1/trabalho	
Resumo	0,5/resumo	

Serão considerados no máximo 03 (três) trabalhos por evento e 05 (cinco) trabalhos por ano. Somente serão considerados trabalhos em que o candidato figure entre os primeiros cinco nomes de autores.

2.2.6. Livro técnico ou capítulo de livro técnico.

Área	Pontos	Pontuação obtida
Livro na área de Engenharia Agrícola, com ISBN	30/livro	
Capítulo de livro na área de Engenharia Agrícola, com ISBN	10/capítulo	

Livro em outras áreas afins, com ISBN	10/livro	
Capítulo de livro em outras áreas afins, com ISBN	5/capítulo	
Monografia concluída na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins	10	
Monografia em conclusão na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins	5	

OBS: no caso da monografia em conclusão, a comprovação poderá ser feita mediante apresentação de uma declaração do professor orientador.

2.2.7. Trabalho publicado em revista com corpo editorial e recomendada pela CAPES (Qualis A, B ou C).

Área	Pontos	Pontuação obtida
Trabalho em Engenharia Agrícola como primeiro autor (A)	30/trabalho	
(B1)	20/trabalho	
(B2)	15/trabalho	
(B3)	11/trabalho	
(B4)	7/trabalho	
(B5)	4/trabalho	
(C)	1/trabalho	
Trabalho em Engenharia Agrícola como co-autor (A)	20/trabalho	
(B1)	15/trabalho	
(B2)	12/trabalho	
(B3)	9/trabalho	
(B4)	5/trabalho	
(B5)	3/trabalho	
(C)	1/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como primeiro autor (A)	14/trabalho	
(B1)	10/trabalho	
(B2)	8/trabalho	
(B3)	6/trabalho	
(B4)	4/trabalho	
(B5)	2/trabalho	
(C)	1/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como co-autor (A)	11/trabalho	
(B1)	8/trabalho	

(B2)	6/trabalho	
(B3)	4/trabalho	
(B4)	3/trabalho	
(B5)	1/trabalho	

Só serão aceitos, no máximo, cinco trabalhos em periódicos Qualis C.

Trabalhos no prelo poderão ser considerados, desde que seja apresentada declaração do editor da revista indicando que o trabalho foi aceito para publicação.

O conceito Qualis (A, B ou C) se refere ao da Área de Ciências Agrárias I (divulgado site da CAPES); A Comissão de Seleção poderá adotar o conceito Qualis de uma área afim, dependendo da inserção do trabalho nas Linhas de Pesquisa do Programa.

Somatório dos subitens 2.1 (AVALIAÇÃO DO CANDIDATO)	
Somatório dos subitens 2.2 (AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)	

TOTAL GERAL DE PONTOS (AVALIAÇÃO DO CANDIDATO)	
CASO O CANDIDATO JÁ TENHA DESISTIDO DE VAGA EM EDITAL ANTERIOR DEVERÁ SER DESCONTADO 20 PONTOS DO TOTAL GERAL	
TOTAL GERAL DE PONTOS (AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)	

